

**Projeto de Lei nº 2612 de 17 de março de 2020.**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº  
2542 DE 28 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2542/2020 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** É autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90 de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração	Recurso
05 (cinco)	Visitador (a) para o programa Primeira Infância Melhor - PIM	40 horas	R\$ 1.000,00	Recurso vinculado 4160 – PIM

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 17 de março de 2020.

**Claudio MiRO Gamst Robinson**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, para ser apreciado por esta casa, afim de criar mais uma vaga para contratação do Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Salientamos que o processo seletivo já fora realizado, sendo que a contratação seguirá a lista de aprovados do mesmo, sendo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 - PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR – PIM E VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, desse modo, faz-se necessário a criação e autorização de mais uma vaga para o programa.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto.

Salto do Jacuí, 17 de março de 2020.

**Claudio miro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**